

PORTARIA Nº 004/2019 **São José do Divino (PI), 31 de Janeiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ANTONIA COUTINHO AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº 590.396, CPF nº 397.033.123-49, do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, e da função de Gestora do **Fundo Municipal de Saúde- FMS** deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

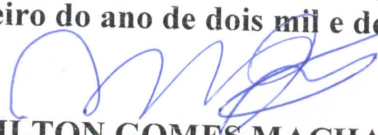
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2019.

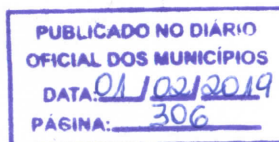


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove** (31/01/2019)



MILTON GOMES MACHADO
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 004/2019 São José do Divino (PI), 31 de Janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ANTONIA COUTINHO AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº 590.396, CPF nº 397.033.123-49, do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, e da função de Gestora do **Fundo Municipal de Saúde- FMS** deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (31/01/2019)**

Milton Gomes Machado

- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROC. ADM. Nº 4599/2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55, Centro, São José do Divino-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, denominado **CONTRANTE**, e de outro lado **MEI FRANCISCO WARLINGTON SAMPAIO AMORIM DE SOUSA** 04295347361, inscrito no CNPJ nº 28.381.999/0001-85, estabelecido na Rua Paulo Rodrigues de Sampaio, nº 295, Centro, São José do Divino-PI, denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** dos serviços de apoio administrativo na secretaria de saúde do município de São José Divino-PI com fundamento na Cláusula Nona, inciso II, alínea a, da Ata Registro de Preço 018/2018, bem como do disposto no art. 79, inciso II da lei nº 8.666/93, firmado entre o Município de São José do Divino-PI, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

São José do Divino-PI, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 001, de 30 de Janeiro de 2019

“Reajusta piso salarial dos profissionais do magistério, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Servidores Administrativos e Assistentes em Saúde do município de São João do Arraial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o valor do Piso Salarial Inicial dos Profissionais do Magistério, Professor Classe “A” 40 horas semanais, em R\$ 2.557,74, a partir de 1º de janeiro de 2019, com finalidade de cumprir o reajuste concedido pelo Governo Federal, de acordo com Lei Federal nº. 11.738 de 2008 – que regulamentou o piso salarial profissional do magistério público da Educação Básica (**ANEXO I**).

§ 1º. No valor inicial das classes B, C e D do cargo de Professor; e B, C e D do cargo de Pedagogo, aplica-se o disposto do artigo 24 da Lei Municipal nº. 180/2013, de 26 de abril de 2013 – que dispõe sobre a adequação, reestruturação e reorganização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providências.

Art. 2º. Autoriza ao Chefe Poder Executivo Municipal, a fixar com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, Salário Mínimo Nacional de R\$ 998,00 como Piso Inicial dos **Profissionais de Saúde do grupo ocupacional Assistente em Saúde “Classe A” (ANEXO II)**.

Parágrafo único. No valor inicial das classes B e C do grupo ocupacional Assistente em Saúde, aplica-se o disposto do artigo 22 da Lei Municipal nº. 181/2013, de 26 de abril de 2013 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de São João do Arraial – PI.

Art. 3º. Autoriza ao Chefe Poder Executivo Municipal, a fixar com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, Salário Mínimo Nacional de R\$ 998,00, como Piso Inicial dos demais **servidores públicos administrativos do grupo ocupacional Auxiliar “Classe A” (ANEXO III)**.

Parágrafo único. No valor inicial das classes B e C do grupo ocupacional Auxiliar e classes D e E do **grupo ocupacional Assistente**, aplica-se o disposto do artigo 21 e 22 da Lei Municipal nº. 182/2013, de 26 de abril de 2013 – que institui o Plano de Cargos, Carreira, e Remuneração dos servidores públicos administrativos do Município de São João do Arraial – PI (**ANEXO IV**).

Art. 4º. Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o valor do Piso Salarial Inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), Classe “A”, em R\$ 1.250,00, a partir de 1º de janeiro de 2019, com finalidade de cumprir o reajuste concedido pelo Governo Federal, de acordo com Lei Federal nº. 13.708 de 14 de Agosto de 2018 – que regulamentou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) (**ANEXO V**).

Parágrafo único. No valor inicial das classes B e C do cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), aplica-se o disposto do artigo 21 da Lei Municipal nº. 200/2015, de 24 de abril de 2015 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providências.

Art. 5º. Os Grupos Ocupacionais **Especialista em Saúde (ANEXO VI); Médico do PSF (ANEXO VII) e Superior (ANEXO VIII)**, permanecem os mesmos valores do piso salarial da Lei Municipal Nº. 213/2016 de 20 de Junho de 2016.

Art. 6º. Aos demais servidores públicos municipais que recebem até o limite de 01 (um) salário mínimo, fica estabelecido o salário mínimo nacional vigente de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 7º - Este decreto tem efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 31 de Janeiro de 2019.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)